



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 107/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Abre no Orçamento Municipal de Catiguá do exercício de 2021, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2681, de 09/09/2021, para o atendimento de despesas de execução de obras de recapeamento asfáltico mediante Convênio com recursos vinculados do Governo Federal”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2681/2021, de 09 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), destinados a execução de obras de recapeamento asfáltico mediante Convênio com recursos oriundos do Governo Federal, obedecendo a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Crédito Adicional Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04. Departamento de Obras e Serviços Municipais

Programação: 15.451.0006.1002 – Execução de Recapeamento Asfáltico

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 4.4.90.51-Obras e Instalações - Ficha nº 449

Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Origem dos Recursos: Contrato de Repasse nº 911780/2021 / MDR / CAIXA

Valor: R\$ 240.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito será proveniente do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 09 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo